



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

002

CONTRATO Nº. 73/2020

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

I - **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Rio Brilhante 3.344 – Sítios Siriam Rasselen, na cidade de Dourados, CEP 79.815-350, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.729.614/0001-74 e Inscrição Estadual n.º 28.389.660-4 doravante denominada **CONTRATADA**.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Sr. **Welligton de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União, e representa a **CONTRATADA** o Sr. **Ronei Pereira Stroppa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 989.577 SSP/MS e CPF n.º 816.857.501-68 residente e domiciliado na cidade de Dourados/MS.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 015/2019**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 012/2019**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 014/2019**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONSTANTE NOS ITENS: 038 E 049, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA:**

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:



003

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 - Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.1.1 - O prazo de validade dos Equipamentos de Proteção Individual deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data do aceite e/ou no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo para os Equipamentos de Proteção Individual que possuam validade inferior à mencionada.

3.2 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 - A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 35.416,00** (trinta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais), fixo e irrevogável.

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
38	33629	LUVA TÉRMICA DE SILICONE, FLEXÍVEL, RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 220°. IDEAL PARA RETIRAR UTENSÍLIOS DO FORNO	MOR	PAR	8,00	202,00	1.616,00
49	34638	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, ESTERILIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE 280 CM E ESPESSURA DE 0,21MM, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. TAMANHOS VARIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. TAMANHOS: 6.0=850;	MUCA MBO	UN	13.000,00	2,6000	33.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

007

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO Nº 73/2020.

PROCESSO Nº 15 / 2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12 / 2019

EMPRESA: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ Nº: 18.729.614/0001-74

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União, no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº. 073/2020

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Saúde	Edleusa Bastos Cardoso	937-7	Rubens José Meurer	605-0

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:


- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

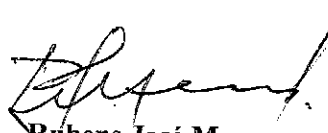
Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, 04 de março de 2020.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº. 065/18


Edleusa Bastos Cardoso
 Fiscal Titular do Contrato
 Matrícula nº 937-7


Rubens José Meurer
 Fiscal Suplente do Contrato
 Matrícula nº 605-0



ANO XII Nº 2572 Segunda-feira, 30 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios
Matéria enviada por LUCAS FELIX WANDERLEY

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2020

CONTRATO: 111/2020 – PROCESSO: 142/2019 – PREGÃO PRESENCIAL: 110/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRÚTI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/03/20 a 22/09/20
VALOR TOTAL: R\$ 22.797,90 (vinte e dois mil setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00-10.01.10.302.0504.2.035 (R1645). ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e ESDRAS NATHALIO TRAMARIN DE ARAÚJO (pela contratada), Danilo Dias Pereira e Elaine Messias de Assis de Arruda (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/03/20.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2020

CONTRATO: 31/2020 – PROCESSO: 223/2019 – PREGÃO PRESENCIAL: 157/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: A TORRE GAS E CONENIENCIA LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA E BOTIJÃO DE GÁS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/20 a 31/07/20
VALOR TOTAL: R\$ 23.580,00 (vinte e três mil quinhentos e oitenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.04.00.00.01.05.12.361.0502.2.080 (R 1427)
ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017, (pela contratante) e Marli Vieira Dos Santos (pela contratada), Gabriel Barth Silvério e Carlos Roberto Ávalo de Oliveira (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/20.

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2020

CONTRATO: 73/2020 – PROCESSO: 15/2019 – PREGÃO PRESENCIAL: 12/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/03/20 a 31/08/20
VALOR TOTAL: R\$ 35.416,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.28.00.00 (R 3391) e 10.01.10.301.0504.2.018-3.3.90.30.28.00.00 (3372).
ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e RONEI PEREIRA STROPPA (pela contratada), Edleusa Bastos Cardoso e Rubens José Meurer (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/20.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes